

PUBLICAÇÃO

5ª

CONVOCAÇÃO

POC D.O.U.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

## ATO PARA TORNAR SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO CASACIVIL- PRO-2023/10716

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

**RESOLVE:**TORNAR SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada em **D.O.E datado de 20/12/2023, Edição n. 28645, de fls. 03, protocolo n. 1527323**, celebrada entre a **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ: 03.507.415/0007-30 e a empresa - **M. KOSEKI DE CAPUA ME** - CNPJ: 11.323.976/0001-88, no processo CASACIVIL-PRO-2023/10716, para que surtam os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT  
CONTRATANTE  
(Original assinado)

Protocolo 1543221

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº **OJN 008/CPPGE/2023** e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2023/10716** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **a ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.136.111/0001-60, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo com entrega imediata e integral, composto de 32 itens diversos, como por exemplo: HD externo portátil; bateria externa tipo portátil para celular; ring light 26 cm, com 10 polegadas; microfone lapela sem fio; entre outros, para atender as demandas da CTI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Casa Civil e de suas unidades vinculadas: UNAF e Cerimonial, no **valor global de R\$ 41.006,00 (Quarenta e um mil e seis reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(original assinado)

Protocolo 1543222

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N.º 001/2023/  
SAAF/SEFAZ  
Processo SEFAZ-PRO-2023/07658 (SIAG nº 0007658/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação por Leilão de Bens Móveis classificados como inservíveis, instituída pela portaria nº 122/2022/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 23 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o edital do Leilão de Bens Móveis Inservíveis N.º 001/2023/SAAF/SEFAZ, foi alterado conforme 1º Termo de Retificação, disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp>), no mesmo link em que é encontrado o edital.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

Protocolo 1543325

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## PORTARIA Nº 001/2024/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2102-2022**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT**, que o presente Convênio tem por objeto formalizar é Construção de 50 Unidades Habitacionais. Coordenadas inicial: Lat.: 014°31.24.19 S, Long. 056°29.06.63 O, totalizando uma dimensão de 15.000 m² no Município de Alto Paraguai -MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Luiz Otavio Gonçalves Preza** (Engº Civil) com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.  
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Leticia Neiva Pinto** (Engº Civil) e **Roberto Pereira dos Santos** (Eng.º Eletricista) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de fevereiro de 2024.

**LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS**  
Secretária Adjunta de Cidades - em substituição

Protocolo 1543116

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/SEDUC

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** SEDUC-PRO-2022/109140

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**CONTRATADA:** Diocese de Primavera do Leste, inscrita no CNPJ nº: 20.986.630/0018-32

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Vanderlei Cecatto no município de Santo Antonio do Leste-MT.